

GRUPO ECOVIX

PROC N° 023/1.16.0012010-0 (0021114-08.201.6.82.1002)

4° RELATÓRIO DE INCIDENTE, APRESENTADO EM MARÇO DE 2021.







No dia 24/12/2020, a Lei de Recuperação Judicial e Falências n.º 14.112/2020 foi sancionada pelo Presidente da República, conferindo atualizações importantes à Lei 11.101/05, referentes à recuperação judicial e recuperação extrajudicial e, à falência do empresário e da sociedade empresária, cujo texto teve origem no Projeto de Lei n.º 4.458/2020, aprovado pelo Senado Federal em novembro de 2020.

Dentre as alterações ocorridas, destaca-se, para fins desse relatório, o art. 22, inciso II, alíneas "e" e "h", da Lei 14.112/20, que dispôs algumas atividades do Administrador Judicial, como: fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, informando eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LREF; e, apresentar relatório específico sobre o plano de recuperação judicial.

Assim, atentando à ordem legal, e objetivando facilitar o acesso dos credores às informações operacionais, patrimoniais e financeiras das devedoras, a Administração Judicial apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial, subdividido em: cronograma processual, premissas do PRJ, prestação de contas e fiscalização de outros eventos importantes ao processo de RJ.



CRONOGRAMA PROCESSUAL

2. ASPECTOS JURÍDICOS

1. Plano de Recuperação Judicial

3. ANÁLISE DETALHADA

- 1. Pagamento dos credores trabalhistas incontroversos e negociação coletiva para encerrar reclamatórias em curso
- 2. Constituição de UPI-1 com transferência de ativos e dívidas
- 3. Conclusão de negociação de processos de monetização para pagamento de credores e estabilização do caixa do estaleiro
- 4. Emissão de títulos imobiliários (debêntures de 1ª e 2ª emissão)
- 5. Instrumentalização do alongamento de dívidas
- 6. Limpeza do estaleiro com a venda de materiais remanescentes para poder operar
- 7. Início dos projetos para expansão de novas atividades
- 8. Venda do estaleiro para operador (backstop underwriter):

4. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

- 1. Resumo do Cumprimento do PRJ
- 2. Classe I Créditos Trabalhistas
- 3. Classe II Crédito com Garantia Real
- 4. Classe III Créditos Quirografários
- 5. Classe IV Créditos de ME e EPP

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- 1. Operações de manutenções realizadas no estaleiro
- 2. Operação de venda de resíduos
- 3. Operações de Top Off

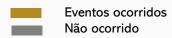
CRONOGRAMA PROCESSUAL



Data	Evento	Lei 11.101/05
16/12/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
19/12/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1°
20/01/2017	Publicação do deferimento no D.J.E	10//
14/02/2017	Publicação do 1º Edital	art. 52, § 1° e art. 7°, § 1°
09/03/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7°, § 1°
17/02/2017	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo	art. 53
11/04/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE.	art. 53, § Único
16/05/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7°, § 2°

Data	Evento	Lei 11.101/05
30/05/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	
28/06/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2° Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	
19/07/2017	Realização da 1ª AGC	
27/07/2017	Realização da 2ª AGC	
26/06/2018	Continuação da AGC – Aprovação do PRJ	
17/08/2018	Homologação do PRJ	
17/08/2020	Fim do prazo de Recuperação Judicial (se cumpridas todas as obrigações vencidas no prazo de 2 anos da concessão).	
15/02/2021	Prazo prorrogado por 180 dias (úteis), conforme previsto no PRJ (cláusula 10.4).	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base na Lei 11.101/05 e ocorrências datadas no curso do processo de recuperação judicial.



ASPECTOS JURÍDICOS



2.1 Plano de Recuperação Judicial

Nos termos do art. 22, inciso II, alínea 'a' da Lei 11.101/05, compete ao Administrador Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial. Assim, segue acompanhamento específico sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos sugeridos pelo Ministério Público e ordenado pelo Juízo Recuperacional. **Aguarda-se intimação da Administração Judicial nos autos principais.**

Referência	OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PARA CUMPRIMENTO NO PRAZO DE DOIS ANOS	STATUS DO CUMPRIMENTO
1	Pagamento dos credores trabalhistas incontroversos e negociação coletiva para encerrar reclamações em andamento;	Aguarda-se informações sobre a "Campanha de Conciliação" requerida pela Administração Judicial; Aguarda-se intimação da Tupi e PNBV sobre o cumprimento da rubrica CC10.
2	Constituição de UPI-1 com transferência de ativos e dívidas;	Aguarda-se apreciação judicial referente à estimativa das recuperandas.
3	Conclusão de negociação de processos de monetização para pagamento de credores e estabilização do caixa do estaleiro;	Atualmente a Companhia possui R\$ 42 milhões de caixa vinculados ao ingresso de recurso de leilões judiciais e monetizações de Reintegra. Os recursos têm mantido a manutenção do Estaleiro e utilizados para cumprimento do PRJ.
4	Emissão de títulos mobiliários (Debêntures 1° e 2° Emissão);	Aguarda-se conclusão das providências para alienação da UPI-1, nos termos da cláusula 1.4.10 do PRJ. Requer-se a intimação das recuperandas.
5	Instrumentalização do alongamento de dívidas;	Aguarda-se conclusão das providências para alienação da UPI-1, nos termos da cláusula 1.4.10 do PRJ.
6	Limpeza do estaleiro com a venda de materiais remanescentes para poder operar;	Atualmente o Estaleiro está em processo de limpeza e, conforme estimativa da direção da empresa, até abril de 2021 o Estaleiro estará somente com os equipamentos necessários a continuidade de suas atividades residuais.
7	Início dos projetos para expansão de novas atividades (atividade portuária, processamento de aço para indústria metal mecânica e finalização da P-71);	O grupo contratou consultoria específica para atividade portuária e está na sua 26ª operação de top off.
8	Venda do Estaleiro para operador (backstop inderwriter)	Aguarda-se cumprimento das providências adotadas pelas recuperandas. Prazo final de 180 dias, computados em dias úteis, findará em 15/02/2020.



3.1 Pagamento dos credores trabalhistas incontroversos e negociação coletiva para encerrar reclamatórias em curso:

O Grupo Ecovix informou que iniciará "Campanha de Conciliação" perante a Justiça do Trabalho, objetivando quitar a classe trabalhista e evitar o ajuizamento desenfreado de incidentes de habilitação/impugnação de crédito. A campanha compreenderá todas as reclamatórias em curso de forma, individualizada e escalonada, a iniciar pelas ações de menor valor, respeitando a fase processual e os valores apurados em fase de liquidação por *expert*.

Apontou o valor de R\$ 25.952.736,79 como disponível para pagamento de rescisões de ex-empregados contratados para construção das plataformas da TUPI e PNBV, conforme rubrica CC10 (Valor Judicial de custos de rescisão de pessoal) prevista nos TSA's – ainda não utilizados no contexto da recuperação judicial.

Por ora, a Administração Judicial aguarda intimação nos autos principais, para fins de pontuar o cumprimento das diligências que estavam pendentes pelas recuperandas e demais atos processuais.

3.2 Constituição de upi-1 com transferência de ativos e dívidas:

O Grupo Ecovix apresentou cronograma das providências que serão adotadas para a formação e alienação da UPI-1, indicando prazos para cada ação, a serem concluídos em fevereiro/2021. O prazo final de Recuperação Judicial (se cumpridas todas as obrigações vencidas no prazo de 2 anos da concessão) encerrou em 17/08/2020, porém, com o aditamento previsto no PRJ de mais 180 (úteis) dias para resolução das operações, findará em 15/02/2021.

Status: O Grupo Ecovix detalhou as estimativas para constituição da UPI-1, informando os avanços realizados (doc. anexo):

- ATA ECOVIX PARA CONSTITUIÇÃO DA UPI;
- ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL UPI;
- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA UPI RIO GRNDE S.A. E COMPROVANTE DE DEPÓSITO;
- DBE UPI RIO GRANDE S.A. (DEFERIDO);

Resoluções ainda pendentes:

- REGISTRO DO NIRE (NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS) NA JUNTA COMERCIAL
- GERAÇÃO DO CNPJ NA RECEITA FEDERAL
- ALVARÁ NA PREFEITURA DE RIO GRANDE
- REGISTRAR O ESTATUTO SOCIAL DA UPI



3.3. Conclusão de negociação de processos de monetização para pagamento de credores e estabilização do caixa do estaleiro:

Em 2020 houve o recebimento de ~R\$ 25,7 milhões de restituição de impostos do programa REINTEGRA, além de ingressos provenientes de leilões, cuja prestação de contas foi devidamente apresentada a esta Administração Judicial. A Recuperanda possui reserva de caixa de mais de R\$36 milhões e está realizando o pagamento de todos os credores líquidos que já apresentaram os dados bancários.

3.4. Emissão de títulos imobiliários (debêntures de 1ª e 2ª emissão):

Nos termos do PRJ, as **DEBÊNTURES DE 1ª EMISSÃO**, são conversíveis em ações ordinárias, em série única, com garantia real, nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, para colocação privada, emitidas pela UPI-1 para conversão dos Créditos Quirografários. Os termos e condições básicos constam do Anexo 1.1.38;

As DEBÊNTURES DE 2ª EMISSÃO, são conversíveis em ações, em série única, com garantia real e fidejussória, nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, para colocação privada, emitidas pela UPI-1 para conversão na forma da Cláusula 2.2 e seguintes do Plano e dos Créditos com Garantia Real. Os termos e condições básicos constam do Anexo 2.2.1-A;

3.5. Instrumentalização do alongamento de dívidas:

Avaliando que eventual alongamento de dívidas está condicionado a momento posterior à Reorganização Societária e Constituição da UPI-1, aguarda-se o cumprimento das providências adotadas pelas recuperandas até fevereiro/2021 para venda da Unidade Produtiva.

3.6. Limpeza do estaleiro com a venda de materiais remanescentes para poder operar:

Atualmente o Estaleiro passa pelo processo de limpeza e esvaziamento, desde o primeiro leilão a empresa está retirando os materiais residuais da atividade de construção naval. A P-71 e P-72 estão em processo de retirada, assim como o Drill Ship, a previsão para retirada da integralidade dos materiais, conforme estimativa da diretoria da Companhia, é de abril/2021. Além disso, está vendendo alguns residuais industriais, conforme demonstrado no item 6, desse relatório.



3.7. Início dos projetos para expansão de novas atividades (atividade portuária, processamento de aço para indústria metal mecânica e finalização da p-71):

Como é de conhecimento público, a finalização da plataforma P-71 não será realizada pela Ecovix, de modo que, inclusive, já houve a arrematação em leilão do material dessa plataforma.

O Grupo atualmente possui consultoria específica para adaptação do Estaleiro para atividade portuária e grupo vinculado a novos negócios. Pelo menos 26 (vinte e seis) operações de Top off (carregamento) no Estaleiro. Ainda, possui como atividades principais o serviço de corte de sucatas, venda de resíduos industriais e manutenções rotineiras. As imagens das operações podem ser vistas no item 6 do presente relatório.

3.8. Venda do estaleiro para operador (backstop underwriter):

Nos termos do PRJ, o *Backstop Underwriter* é considerado aquele credor/investidor de mercado que se compromete, na forma do Plano e mediante aceitação do Grupo Ecovix, a apresentar proposta âncora para aquisição da UPI-1, mediante de assinatura de termo próprio para essa finalidade.

Ainda, a cláusula 8.1.4.8. dispõe que o processo de aquisição da UPI-1 deverá contar com Backstop Underwriter que, em até 1 (um) mês antes da realização do Processo Competitivo, deverá se comprometer a apresentar uma proposta âncora para aquisição da UPI-1 e, caso vença, estará sujeito aos direitos e obrigações indicados na cláusula que compromete o Adquirente (cláusula 8.1.4.7.).

O capítulo VIII do PRJ (cláusula 8.1), predita as condições para Reorganização Societária das recuperandas, destacando os requisitos para constituição da UPI-1.

FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES



Experiência, Transparência e Profissionalismo

				•••••	CONI	DIÇÕES DO	O PLANO			
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
	Até 5 salários mínimos	1.164.373,88	-	ago/18	set/18	<u>-</u>	<u>-</u>	-	i) Valores pagos pelo adquirente da UPI-1;	Todos os credores receberão pagamentos dos créditos limitados a 5 salários mínimos.
	De 5 a 150 salários mínimos	8.794.865,41	-	dez/18	dez/19	4	Trimestral	-	ii) Fluxo de caixa financeiro do Grupo	O saldo de 5 a 150 salários mínimos serão pagos em até 4 parcelas trimestrais
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos	6.603.292,75	-						Ecovix; iii) Valores depositados das demandas trabalhistas	O saldo remanescente acima de 150 salários mínimos será pago nas mesmas condições dos créditos quirografários
	llíquidos	37.310.571,50	-	Liquidação da sentença	<u>-</u>		-	-	ajuizadas em face do Grupo Ecovix	Serão pagos após os valores serem fixados em sede de homologação de cálculos transitada em julgado, nos mesmos termos dos créditos líquidos.
Classe II - Garantia	Opção A (Debêntures)	55.000.000,00	-	-	-	4	-	-	(i) 2° Emissão de debêntures da UPI-1	(i) Conversão de seus Créditos com Garantia Real em Debêntures 2ª Emissão, sendo que cada R\$ 1,00 (um real) em Crédito com Garantia Real será convertido em R\$ 1,00 (um real) em Debêntures 2ª Emissão
Real	Opção B	15.000.000,00	3 meses	nov/18	fev/21	5	-	-	i) Recursos de caixa	O Grupo ecovix deverá pagar R\$15 ilhões em até 30 meses da homologação do PRJ, sendo R\$1 milhão até nov/18, R\$1 milhão até fev/19; R\$3 milhões até ago/19, R\$5 milhões até ago/20 e R\$5 milhões até fev/21.
Classe III -	Geral (Debêntures)	6.855.569.333,37	-	-	-	-	-	-		i) Parte dos Créditos Quirografários serão transferidos da Ecovix para a UPI-1, por meio da cisão e convertidos em Debêntures 1ª Emissão (para colocação privada). O saldo dos Créditos Quirografários remanescentes na Ecovix, ou seja, não convertidos em Debêntures 1ª Emissão (para colocação privada), será perdoado.
Quirografários	Pagamento inicial	7.700.896,28	-	ago/18	fev/19	-	-	-	i) Recursos de caixa	Cada Credor Quirografário receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), até o limite de valor de seu respectivo Crédito Quirografário, em pagamento, parcial ou total, conforme o caso, em até 180 (cento e oitenta) dias da Homologação Judicial do Plano.
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	19.735.108,24	1 ano	ago/19	ago/21	3	Anual	INPC	i) Recursos de caixa	Integralmente, em até 3 anos após a carência.
TOTAL		7.006.878.441,43	3							

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência, Transparência e Profissionalismo

5.1 Resumo do Cumprimento de PRJ

	CONDIÇÕES	DO PLANO			ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO DE 2021					
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
	Até 5 salários mínimos	1.164.373,88	ago/18	set/18	1.164.373,88	411.358,92	_	752 014 06	Os valores não pagos até o momento dizem respeito a habilitações de créditos que restaram líquidas durante o cumprimento do plano, de modo que o prazo de 12 meses passou a contar da efetiva liquidez ou ainda pendentes de liquidação	
Classe I - Trabalhista	De 5 a 150 salários mínimos	8.794.865,41	dez/18	dez/19	8.794.865,41	3.157.724,62	-	5.637.140,79		
	Acima de 150 salários mínimos	6.603.292,75			6.603.292,75	175.206,89	_	6.428.085,86		
	llíquidos	37.310.571,50	Liquidação da sentença	<u> </u>	37.310.571,50	-	-	37.310.571,50		
	Opção A (Debêntures)	55.000.000,00	- /	-	55.000.000,00		-	55.000.000,00		
Classe II - Garantia Real	Opção B	15.000.000,00	nov/18	fev/21	15.000.000,00	10.000.000,01	-	4.999.999,99		
Oleana III. Onderson Kalan	Geral (Debêntures)	6.855.569.333,37	= //	<u> </u>	6.855.569.333,37	-		6.855.569.333,37		
Classe III - Quirografários	Pagamento inicial	7.700.896,28	ago/18	fev/19	7.700.896,28	2.799.132,65	-	4.901.763,63		
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	19.735.108,24	ago/19	ago/21	20.359.950,04	8.666.535,17	_	11.693.414,87		
TOTAL		7.006.878.441,43	3		7.007.503.283,23	25.209.958,26	-	6.982.293.324,97		
		·							· ·	

Percentual sobre a dívida 100,00% 0,36% 99,64%

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência, Transparência e Profissionalismo

5.2 Classe I – Créditos Trabalhistas

Para interpretação adequada da prestação de contas quanto aos créditos trabalhistas, importa mencionar que o montante arrolado no edital do art. 7°, §2° da Lei 11.10/2005, considerou créditos contingentes (em discussão judicial) como estimativas, que tornar-se-ão líquidos no decorrer do processo. Dada essa premissa, não são todos os credores listados no edital que estão habilitados ao recebimento do crédito, considerando não haver os requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade dos valores arrolados.

Dessa forma, os créditos inerentes aos pagamentos realizados na primeira e segunda parcelas eram ou se tornaram líquidos após publicação do edital, comprovada mediante a apresentação de certidão de habilitação de créditos da Justiça do Trabalho, recebidas administrativamente pela Administração Judicial.

Ainda, a Recuperanda não obteve a informação acerca das contas de todos os credores. <u>A administração Judicial já está interagindo com a equipe da empresa para que providencie as contas destes credores e, tão logo o faça, proceda com a transferência das quantias reservadas. Segue breve resumo quanto ao pagamento dos credores trabalhistas até o momento.</u>

Tipo	Credores no Edital	Total de créditos ilíquidos	Total de créditos líquidos	Total de credores pagos	Quitados	Pagamentos em análise (divergência do valor pago)	Credores líquidos sem informação de conta bancária	Créditos em atraso	Créditos a vencer
Número de credores	1063	785	278	94	80	11	180	-	983
Valores em reais	53.873.103,54	37.310.571,50	16.562.532,04	3.744.290,43	2.553.270,88	272.398,41	12.362.802,21	-	50.128.813,11

Cabe ressaltar que esta Administração Judicial realizou a retificação de alguns créditos trabalhistas, após recebimento da sentença correspondente, o que gerou divergência entre o crédito atual e o valor pago pela Ecovix. A reabertura destes casos já foi encaminhada para a recuperanda para ciência e programação de pagamento do saldo restante. Abaixo segue discriminado os credores com casos de divergência:

CREDOR	VALOR RJ	PAGAMENTO	SALDO DIFERENÇA
Alexsander Dutra Soares	16.869,48	13.290,14	3.579,34
Andre Dias Nunes	8.433,72	7.831,13	602,59
Claudinei Garcia Vieira	2.223,30	1.969,66	253,64
Deivid Da Costa Sampaio	11.623,65	10.098,83	1.524,82
Elisangela Guimaraes Molina	12.232,83	50.000,00	-37.767,17
Hamilton Luis Silva Conceicao	1.833,40	1.698,60	134,80
Jesus Messias Camargo De Viegas	13.521,39	12.038,55	1.482,84
Jose Fernando Motta Teixeira	10.728,01	9.571,35	1.156,66
Lindenmeyer Advocacia & Associados	152.186,96	158.134,28	-5.947,32
Luciano Rodrigues Dias	9.752,85	8.789,92	962,93
Priscila Carvalho Guimaraes	32.992,82	29.826,45	3.166,37



Experiência, Transparência e Profissionalismo

5.3 Classe II – Crédito com Garantia Real

O pagamento do único credor (HSBC) está em dia, houve o total de pagamentos de R\$ 10 milhões até o mês de agosto/2020. O pagamento da última parcela deve ocorrer em 22/02/2021.

5.4 Classe III – Créditos Quirografários

O prazo para pagamento da parcela de até R\$ 30.000,00 para os credores quirografários findou em fevereiro de 2019. A Administração Judicial recebeu os comprovantes de pagamento dos credores até o mês de janeiro/2021. De acordo com a recuperanda, os 220 credores que não receberam a parcela não informaram os dados bancários (191) ou estão aguardando a sentença de liquidação para posterior pagamento (29).

Tipo	Credores no Edital	Total de créditos ilíquidos	Total de créditos líquidos	Total de credores pagos	Quitados	Credores líquidos sem informação de conta	Créditos em atraso	Créditos a vencer
Número de credores	3330	29	300	110	26	191	-	303
Valores em reais	6.863.270.229,65	56.580.779,39	6.806.689.450,26	2.799.132,65	289.847.,04	5.154.135.408,34	-	6.860.471,097,00

5.5 Classe IV – Créditos ME's e EPP's

Os credores desta classe receberão o crédito integral em até em 3 anos (sem prejuízo de antecipação já proposta pelo Grupo Ecovix), bem assim considerando os prazos, a primeira parcela venceu em 20.08.2019 e foram pagos os credores líquidos que haviam informado os dados bancários para a empresa.

Тіро	Credores no Edital	Total de créditos ilíquidos	Total de créditos líquidos	Total de credores pagos	Quitados	Credores líquidos sem informação de conta	Créditos em atraso	Créditos a vencer
Número de credores	152	3	149	88	-	61	-	152
Valores em reais	19.735.108,24	2.594.498,54	17.140.609,70	8.666.535,17	-	2.493.297,10	-	11.068.768,56

^{*}Considerando somente valor principal, sem correção.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

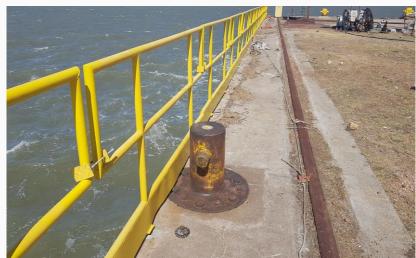


6.1 Operações de Manutenção Realizadas no Estaleiro









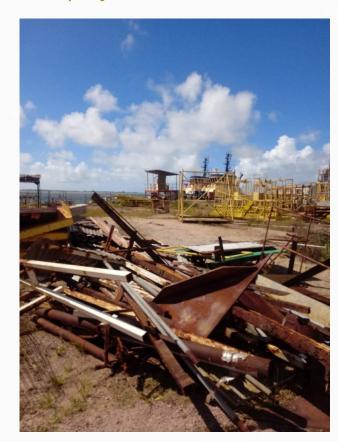




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



6.2 Operação de Venda de Resíduos









RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



6.3 Operações de Top Off















PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001

NOVO HAMBURGO / RS Rua Júlio de Castilhos, 679/111 Centro Executivo Torre Prata Bairro Centro CEP: 93510-130

CAXIAS DO SUL / RS Av. Italia, 482/501 Ed. Domênica Verdi Bairro São Pelegrino CEP: 95010-040 SÃO PAULO / SP Av. Nacões Unidas, 12399/133 B Ed. Comercial Landmark Bairro Brooklin Novo CEP: 04578-000 BLUMENAU / SC Rua Al. Barroso, 1004/9a Ed. Maria Clara Bairro Vila Nova CEP: 89036-240

MANAUS / AM Av. Tefé, 369 Bairro Pça 14 de Janeiro CEP: 69020-090